Lei nº 49, de 7 de Setembro de 1957

Dispõe sôbre denominação de novas vias públicas"

A Câmara Municipal de Elavaal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — As novas vias públicas a serem abertas nesta cidade, na orla São Bernardo, passarão a ter as seguinte denominações:

I — A rua A, passará a denominar-se "Rua Cel. JUSTINO DA CUNHA BARBOSA, em homenagem a tradicional familia dos Barbozas, antigos chefes politicos do P.S.D., e sogro do sr. José Amâncio de Almeida, uma das figuras de projeção da nossa politica Municipal.

II — A rua B, passará a denominar-se "Rua Mato Grosso."

III — A rua C, passará a denominar-se Rua Sergipe"

IV — A rua D, passará a denominar-se "Rua Cel. Joaquim Plácido Barbosa, em homenagem a um dos

grandes politicos do 2º Distrito de Garimpo das Canôas, e pai do atual Prefeito do municipio de Claraval, sr. Joaquim Placido Cintra, uma das figuras que mais batalhou para a emancipação politico-Administrativo do nosso municipio.

V - A rua E, passará a denominar-se "Rua Goiás"

VI - A rua F, passará a denominar-se "Rua Antonio Abrão Saad", em homenagem a tradicional familia dos Saad., e, sogro do sr. Antonio Pedigoni, proprietário do primeiro loteamento no municipio de Claraval.

VII - A praça, passará a denominar-se "Praça São Bernardo"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Claraval, em 7 de Setembro de 1.957

O Prefeito Municipal

Joaquim Placido Cintra